



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PROJETO DE LEI Nº 15

De 30 de junho de 2021.

Revoga a Lei nº 4.234, de 22 de dezembro de 2020, que alterou a Lei nº 4.132, de 10 de janeiro de 2018, que criou o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Orlandia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

Propõe à CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 4.234, de 22 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Os artigos e correspondentes parágrafos contidos na Lei nº 4.132, de 10 de janeiro de 2018, alterados pela Lei nº 4.234, de 22 de dezembro de 2020, ficam ripristinados em sua redação original nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlandia, 30 de junho de 2021.


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia, 30 de junho de 2021.

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 15/2021 que revoga a Lei nº 4.234, de 22 de dezembro de 2020, que alterou a Lei nº 4.132, de 10 de janeiro de 2018, que criou o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Orlândia e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que revoga a Lei nº 4.234, de 22 de dezembro de 2020, que alterou a Lei nº 4.132, de 10 de janeiro de 2018, que criou o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Orlândia e dá outras providências.

Tal medida foi sugerida pela Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo que procura estabelecer um padrão uniforme de composição e funcionamento dos Conselhos de Turismo das várias cidades paulistas onde o mesmo esteja instituído.

Sendo assim, externo a Vossa Excelência e nobres pares os meus votos de estima e distinta consideração, aguardando que o presente projeto seja aprovado.

Atenciosamente,

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MURILO SANTIAGO SPADINI
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA – SP